



| Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Unidade de Recursos Humanos

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Memorando

Número de Referência: Memorando Circular nº 43/2021 URH

Assunto: Prorrogações de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a) de ETEC,

Passado o período de excepcionalidade e tendo em vista que os Processos Seletivos Simplificados estão sendo realizados normalmente, assim como as admissões de professores por prazo determinado, comunicamos que as prorrogações de contrato de trabalho com vigência **a partir de 02/05/2022** deverão observar o contido no Parágrafo Único do artigo 6º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, publicada no DOE de 16, e republicada em 23/08/2018:

Artigo 6º - A admissão far-se-á mediante contrato por tempo determinado, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, observadas as normas de escolha e atribuição de aulas.

Parágrafo único - Poder-se-á prorrogar o prazo do contrato de trabalho uma única vez, por igual período e mediante justificativa produzida pelo Diretor de Escola Técnica, encaminhada por meio de ofício dirigido ao Coordenador Técnico da Unidade de Recursos Humanos da Administração Central do CEETEPS com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato, e desde que as aulas que motivaram a admissão do docente ainda estejam a ele atribuídas. (g.n.)

Desta forma, fica revogado o item 1.3 do Núcleo de Controle Funcional, contido no Memorando Circular nº 12/2020 - URH, datado de 30/04/2020, devendo a unidade de ensino verificar a situação dos seus docentes contratados por prazo determinado e adotar as medidas cabíveis para suprir eventuais necessidades de abertura de processos seletivos simplificados.

Atenciosamente,

Classif. documental

006.01.10.001



CEETEPSMEM202127682A

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Unidade de Recursos Humanos

Vicente Mellone Junior
Coordenador Técnico
Unidade de Recursos Humanos

